

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PORTO ATACADISTA EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAx530LfmAlumpQ&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07760029969-EVERTON LUIZ BUSS | 16255510700-MATTHEW SINDRA PORTO

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MATTHEW SINDRA PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 162.555.107-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 282227933, órgão expedidor DENTRAN - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO ZANI, 478D, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, CEP 89801346, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial PORTO ATACADISTA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI , 232 E, DOM PASCOAL, CHAPECO, SC, CEP 89.814-839.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: Comércio atacadista de artigos de escritório e papeleria em geral (4647/8-01); Comércio varejista de artigos de papeleria, para escritório e embalagens em geral (4761-0/03); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, máquinas copiadoras e impressoras (4751-2/01); Comércio varejista de Dbijuterias, artigos para a confecção de artesanatos, artesanatos, suvenires, decoração e artigos para presente (4789-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos de recreação (4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral - escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas (4759-8/99); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de variedades (4713-0/02); Comércio varejista de armarinhos, linhas e aviamentos (4755-5/02); Comércio varejista de tecidos (4755-5/01); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03); Comércio varejista de pedrarias preciosas e semipreciosas (4783-1/01).

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa será dividida da seguinte forma:

Parágrafo 1º: A administração Comercial, Social e Administrativa caberá ISOLADAMENTE a MATTHEW SINDRA PORTO , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 2º: A administração Financeira, caberá ISOLADAMENTE ao administrador não sócio, EVERTON LUIZ BUSS, abaixo qualificado, sendo unico autorizado a abrir, fechar, e movimentar as contas bancárias da empresa, esta cláusula não pode ser alterada sem anuência do administrador financeiro, sob pena de nulidade, tendo em vista que a administração financeira se dá como forma de 81100001027120

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2021

Arquivamento 20218711409 Protocolo 218711409 de 24/06/2021 NIRE 42600707045

Nome da empresa PORTO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508414801833121

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PORTO ATACADISTA EIRELI**

garantia por empréstimo obtido.

Inciso I: Da qualificação do administrador financeiro: **EVERTON LUIZ BUSS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 077.600.299-69, e portador da carteira de identidade nº 5.067.442-0, residente e domiciliado à Rua Cadu Gaucho Nº 57, Bairro Esplanada, cidade de Chapecó-SC.

Paragrafo 3º : é vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças a terceiros mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CHAPECO, 22 de junho de 2021.

MATTHEW SINDRA PORTO
CPF: 162.555.107-00

EVERTON LUIZ BUSS
CPF: 077.600.299-69

81100001027120

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/07/2021

Arquivamento 20218711409 Protocolo 218711409 de 24/06/2021 NIRE 42600707045

Nome da empresa PORTO ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 508414801833121

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/07/2021



218711409

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PORTO ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	218711409 - 24/06/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600707045
CNPJ 42.572.060/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021
SOB N: 42600707045

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218711409

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07760029969 - EVERTON LUIZ BUSS - Assinado em 02/07/2021 às 08:26:09

Cpf: 16255510700 - MATTHEW SINDRA PORTO - Assinado em 01/07/2021 às 16:27:32



CONTASEG
CONTABILIDADE E SEGUROS

DECLARAÇÃO

A empresa **CONTASEG CONTABILIDADE LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida no município e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 3090, Bairro Líder, CEP: 89805-184, inscrita no CNPJ sob nº 09.124.126/0001-42, neste ato representada pela sócia administradora a **Srª MARLEI FATIMA ZAMBIASI**, brasileira, contadora, natural de Lajeado, portadora do RG nº 6053876551, do CPF nº 777.633.270-49 e portadora da carteira do CRC nº 1-SC-034010/O-3, vem por meio desta, declarar para os fins que fizerem necessários que a empresa **PORTO ATACADISTA EIRELI**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232, bairro Dom Pascoal, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.814-839, inscrita no CNPJ sob nº 42.572.060/0001-29 está enquadrada no limite de receita previsto nos benefícios da Lei nº 123/06, inciso II, e excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4º e seus incisos da referida Lei como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Chapecó – SC 28de outubro de 2024.

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital
por MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2024.10.28
14:58:44 -03'00'

MATTHEW SINDRA PORTO
Administrador
CPF: 162.555.107-00

MARLEI FATIMA
ZAMBIASI:7776
3327049

Assinado de forma
digital por MARLEI
FATIMA
ZAMBIASI:77763327049
Dados: 2024.10.28
14:56:44 -03'00'

MARLEI FATIMA ZAMBIASI
1-SC-034010/O-3
CPF: 777.633.270-49



Av. Getúlio Vargas, 3090N
Bairro Líder - Chapecó, SC



49 8854-1221



49 3319-1800

contaseg.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PORTO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600707045	CNPJ 42.572.060/0001-29	Arquivamento do ato Constitutivo 02/07/2021	Início da atividade 02/07/2021
Endereço: RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI, 232 E, DOM PASCOAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89814839			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL (4647/8-01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITÓRIO E EMBALAGENS EM GERAL (4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS (4751-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE DBIJUTERIAS, ARTIGOS PARA A CONFECÇÃO DE ARTESANATOS, ARTESANATOS, SUVENIRES, DECORAÇÃO E ARTIGOS PARA PRESENTE (4789-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO (4763-6/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS (4759-8/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (4761-0/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES (4713-0/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS, LINHAS E AVIAMENTOS (4755-5/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (4755-5/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4755-5/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRARIAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS (4783-1/01).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EVERTON LUIZ BUSS 077.600.299-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MATTHEW SINDRA PORTO 162.555.107-00	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MATTHEW SINDRA PORTO 162.555.107-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 50376	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

241781493

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PORTO ATACADISTA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600707045	CNPJ 42.572.060/0001-29	Arquivamento do ato Constitutivo 02/07/2021	Início da atividade 02/07/2021
Endereço: RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI , 232 E, DOM PASCOAL, CHAPECÓ, SC - CEP: 89814839			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

241781493

página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.572.060/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PORTO ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ERNESTA PEDROU CORTELLINI	NÚMERO 232 E	COMPLEMENTO *****
--	------------------------	----------------------

CEP 89.814-839	BAIRRO/DISTRITO DOM PASCOAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PORTOATACADISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8502-8904
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2024** às **09:22:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 42.572.060/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:21 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **770D.0968.C8D1.8CDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PORTO ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **42.572.060/0001-29**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140315544598**
Data de emissão: **07/10/2024 09:05:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
45259 / 2024

Data de Emissão:
07/10/2024 09:20:12

Validade:
05/01/2025

Inscrição Municipal:
71779

CPF/CNPJ:
42.572.060/0001-29

Nome / Razão Social:
PORTO ATACADISTA EIRELI

Endereço:
Rua: Ernesta Pedrou Cortellini, 232 E , CEP - 89814-839
Bairro:
DOM PASCOAL

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número
YBCEEY19PRE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.572.060/0001-29
Razão Social: PORTO ATACADISTA EIRELI
Endereço: - RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI 232 E - / DOM PASCOAL / CHAPECO / SC / 89814-839

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120305565637288219

Informação obtida em 15/12/2024 10:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.572.060/0001-29

Certidão nº: 68544832/2024

Expedição: 07/10/2024, às 09:09:30

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.572.060/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal

71779

CPF / CNPJ

42.572.060/0001-29

Nº da Inscrição Estadual

261169718

Logradouro

Ernesta Pedrou Cortellini

Complemento

Cidade

CHAPECÓ / SC

Nº do Alvará

33670

Nome / Razão Social

PORTO ATACADISTA EIRELI

Nome Fantasia

Exercício

2024

Número

232 E

Bairro

DOM PASCOAL

Abertura

02/07/2021

CEP

89814839

Deferimento

05/07/2021

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4647801-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

4783101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Restrições / Observações

-

Horário de Funcionamento

08:00 as 18:00 - NORMAL

Documento emitido em **11/01/2024**, com Validade para **31/01/2025**.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3320162
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PORTO ATACADISTA EIRELI

Raiz do CNPJ: 42.572.060

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : RUA ERNESTA PEDROU CORTELLINI, DOM PASCOAL, 232

Certidão emitida às 11:29 de 03/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Matthew Sindra Porto - CPF:

***.555.107-**  Ouro



DECLARAÇÃO

A Empresa Porto Atacadista LTDA, CNPJ nº 42.572.060/0001-29, sediada em Chapecó – SC, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Matthew Sindra Porto, portador da Carteira de Identidade nº 28.222.793-3 e do CPF nº 162.555.107-00, residente e domiciliada à Rua João Zani, 478, Maria Goretti, Chapecó – SC, DECLARA:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e é idônea, e não está impedido de transacionar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos ou esferas;
- b) Não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- d) Possui toda a documentação comprobatória necessária a habilitação, conforme exigido no edital convocatório deste pregão;
- e) A proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente o exigido no art. 9º da lei nº 14.133/2021.
- g) A empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas
- h) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, da licitação instaurada por este município, conforme preconiza o inciso VII, do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Inexistem fatos supervenientes impeditivos de qualificação/habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da legislação vigente. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) É empresa de pequeno porte, e atende aos critérios da lei 123/06, não estando enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos pela lei.
- k) Não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 14.133/2021.
- l) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- m) que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei.
- n) Declara de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital
- o) Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- p) Declara sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que não se encontra no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- q) Que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002
- r) Que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- s) sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Chapecó – SC, 07 de outubro de 2024.

PORTO
ATACADISTA
LTDA:42572060000
129

Assinado de forma digital
por PORTO ATACADISTA
LTDA:42572060000129
Dados: 2024.10.07
09:34:01 -03'00'

Matthew Sindra Porto
Sócio Administrador

Contato

Tel.: +55 49 98502-8904 / e-mail: adm.portoatacadista@gmail.com

Endereço: Rua Ernesta Pedrou Cortellini, Bairro Dom Pascoal - Chapecó/SC. CEP: 89.814-839



DECLARAÇÃO

A Empresa Porto Atacadista LTDA, CNPJ nº 42.572.060/0001-29, sediada em Chapecó – SC, Rua Ernesta Pedrou Cortellini, nº 232, Bairro Dom Pascoal, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Matthew Sindra Porto, portador da Carteira de Identidade nº 28.222.793-3 e do CPF nº 162.555.107-00, residente e domiciliada à Rua João Zani, 478, Maria Goretti, Chapecó – SC, DECLARA QUE:

- sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser [microempresa ou empresa de pequeno porte], nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.
- sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
-

Chapecó – SC, 27 de dezembro de 2024.

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital
por MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2024.12.27
14:35:28 -03'00'

Matthew Sindra Porto
Sócio Administrador

Contato

Tel.: +55 49 98502-8904 / e-mail: adm.portoatacadista@gmail.com

Endereço: Rua Ernesta Pedrou Cortellini, Bairro Dom Pascoal - Chapecó/SC. CEP: 89.814-839